

# O COMMERCIO DE GUIMARÃES

DIRECTOR

Antonio Joaquim d'Azevedo Machado

Editor—Henrique Gomes

Proprietaria—Narcisa de J. F. Machado

ASSIGNATURAS		REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TYPOGRAPHIA	ANNUNCIOS
Anno, sem estampilha	25000	E IMPRESSÃO	Annuncios e communicados, por folha . . . . . 40
Semestre, idem	15000	RUA DE D. JOÃO 1.º N.º 59 E 61	Repetição dos mesmos annuncios . . . . . 20
Anno, com estampilha	25300	PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS	No corpo do jornal, cada folha . . . . . 60
Semestre, idem	15150		As obras litterarias annunciam-se gratis, recebendo-se na re- dacção um exemplar.
Brazil (m. f.) anno . . . . .	55000		Os autographos, sejam ou não publicados não se restituem.
As assignaturas são pagas adiantadas.			

## Uma boa lei de arborisação

Ninguém desconhece o facto de que uma grande parte do nosso paiz está completamente despida de arvores. Não só quasi todas as montanhas, são tambem extensas planicies, charnecas enormes povoadas apenas por miseravel vegetação quasi totalmente inutil. para completar este tristissimo estado do nosso paiz vê-se hoje o caminho de ferro transportando constantemente tóros de pinheiro que são exportados; igual transporte se faz pelos rios, que assim levam dos terrenos internos para os pórtos os productos das arvores que vestiam os montes, que regularisavam o clima, que modificavam a impetuosidade das correntes de agua nas épocas das grandes chuvas. Augmenta-se os perigos grandes cheias e os prejuizos dos terrenos baixos. Uma verdadeira desgraça, a que é indispensavel pôr termo.

Ha as leis do regime florestal. Mas que difficuldades não surgem de toda a parte, quando se tenta pôr em execução essa lei! Nem é bom tocar em tal assumpto.

Um paiz, que não pertence á Europa civilisada dá meios extremamente simples para o desenvolvimento da arborisação; Essa nação é o Uruguay.

Esta nação estabeleceu um meio effizaz e pratico. O governo estabeleceu vinte premios de 900\$000 destinados ás pessoas que plantassem maior numero de arvores e determinou um augmento do imposto da propriedade a todos os proprietarios que não destinem á arboricultura uma zona de terreno proporcional ao terreno que lhes pertence.

Creio bem que estas duas simples medidas serão effizazes e que, adoptadas no paiz, dariam bons resultados.

Ha mesmo entre nós uma disposição similhante. Refiro-me aos premios concedidos aos maiores exportadores de vinhos. E' uma protecção valiosa para a cultura da vinha, fonte de riqueza. Porque se não ha de proceder do mesmo modo em relação á arboricultura, fonte directa e indirecta da prosperidade publica?

Coimbra, 31 de agosto de 1911.

Julio A. Henriques,

Dire. Tor do Jardim Botânico de Coimbra.

## NOVO CODIGO ADMINISTRATIVO

Está publicado o projecto do novo codigo administrativo, que contem 332 artigos, e que assenta em bases de completa descentralisação.

Pelo que respeita ás Camaras Municipaes, de duas naturezas são as suas funcções, attribuidas tambem a dois corpos definidos: umas de character essencialmente deliberativo e outras de character executivo. Estas tem por fim tornar realidades as decisões da camara e são entregues a uma commissão propriamente chamada executiva, eleita pela camara d'entre os seus membros e que se compõe de nove, sete ou cinco vereadores conforme o concelho é de 1.ª ordem, tendo 40:000 habitantes, de 2.ª, tendo mais de 20:000 e de 3.ª tendo menor numero.

As attribuições até agora da competencia dos administradores dos concelhos passam a ser desempenhadas pelos presidentes das commissões executivas os quaes tambem são os que representam os municipios.

D'esta fórma, desaparecem aquelles funcionarios como entidades politicas e representantes fiscaes do poder central junto dos municipios. Para os offeitos de

fiscalisação os Delegados do Procurador da Republica tem assentado voto consultivo junto dos corpos administrativos.

O numero de vereadores será de 32, 24 ou 16, consoante o concelho fór de 1.ª, 2.ª ou 3.ª ordem. As camaras municipaes terão quatro sessões ordinarias em cada anno, sendo cada uma de oito dias, em janeiro, abril, agosto e novembro e as sessões extraordinarias que forem indispensaveis.

As deliberações camaras não ficam sujeitas á approvação prévia como até aqui. Mas nem por isso estão ao abrigo de responsabilidades pois que o poder central por via do respectivo Delegado reclamará sempre que haja offensa da lei.

Quanto ás juntas de parochia compôr-se-hão de 5 membros sendo o seu presidente o que exerce as funcções de policia e fiscalisação actualmente confiadas aos regedores que, por isso são extintos. Essas corporações apenas ficam sujeitas á fiscalisação das camaras das quaes têm que receber approvação prévia para determinados assumptos.

Quanto ás misericordias, confrarias, irmandades, hospitaes e outros estabelecimentos de piedade e beneficencia e piedade, os seus orçamentos e contas passam

a ser examinados e approvados pelas commissões municipaes executivas.

## Separação da Igreja e do Estado

### Circular ás commissões de arrolamento

A folha official publicou ante-hontem a seguinte circular:

«Attendendo a que, pelo padroadó geral que a coroa tinha em todas as egrejas do reino onde se professava a religião catholica, estavam, nesse padroadó todos os bens d'essas igrejas.

Attendendo a que d'ahi resultava o direito sempre exercido de reversão de todos os bens das igrejas, qualquer que tivesse sido primitivamente a sua proveniencia;

Attendendo a que d'ahi resultou a todos os tempos o fazerem-se inquirições e confirmações com referencia a esses bens;

Attendendo a que da cessação do padroadó e da separação decretada resultou a necessidade da inquirição e arrolação geral a que se está procedendo;

Attendendo a que a Republica cede ás egrejas o uso da generalidade dos mo-

ros a sinceridade com que reconhecia a absoluta fidelidade da narração que hoje fazemos, e da outra entrevista que adeante publicaremos, e retiramo-nos acompanhados até á porta por Paiva Couceiro que, ao despedir-se, nos disse:

—Devo dizer-lhe que aquillo que de menos agradável, na narração que fizeram e na entrevista que tiveram e que acabam de ler, possa suppôr-se a respeito do procedimento e da passividade de alguns officiaes, a quem n'ellas fazem referencia, explico eu como um resultado natural e logico do estado d'alma, de indifferença, de aborrecimento e de desconfiança, que o curso dos negocios publicos nos ultimos tempos vinha creando no espirito do publico em geral e dos officiaes em particular. Aquelles mesmos, que até cruzaram os braços, cumpriram briosamente o seu dever em outras circunstancias... E' essa a minha convicção.

(Continúa)

## POLHEMIM

## DIARIO DOS VENCIDOS

(Continuação)

Convém observar, n'esta altura que, depois da debandada parcial que se dera aos primeiros tiros, ninguém, ao que parece, tratara de fazer voltar aos seus logares fugitivos.

Assim a infantaria ficara definitivamente reduzida a uma pequenissima parte que, salvo erro, não ultrapassava em numero, uns 50 homens.

O coronel Bessa, e major Rocha e um outro official, major ou capitão—não pudemos averiguar-o, a—permaneciam junto do muro, e brigados por elle, sem se intro-

metterem no commando activo dos soldados.

Estes, por sua parte, excepção feita de uns 5 ou 10 que valorosamente collaboraram sempre na linha de fogo, abrigavam-se sentados no sope interno do muro, bastante alheios ás phases da lucta. E ahí se deixaram ficar, quando pela segunda vez, Paiva Couceiro mandou que a infantaria sahisse.

Paiva Couceiro apeou-se então e invectivou-os em terminos... pouco parlamentares, aos quaes cederam por fim cerca de 20 praças que sahiram com Paiva Couceiro e o tenente de infantaria Viana, já acima citado, e cujas qualidades de brio e de coragem merecem menção especial.

Era o momento psychologico de pronunciar o assalto ao quartel de artilharia. Assim o julgou Paiva Couceiro: mas representaria falta militar grave o tentá-lo com pouco mais de duas dezenas de homens,

que um só tiro de peça do lado opposto destroçaria sem duvida.

Resolveu então Paiva Couceiro, fazer constar ao Commando da Divisão que com tres companhias de infantaria, das quaes uma da Municipal, podia proceder-se a esse ataque. E a commutação foi feita.

Meia hora depois chegava á linha de fogo o capitão Martins de Lima, acompanhado pelos tenentes Estevão Van-Zeller e Ramos, vindos do Quartel General.

### Palavras de Paiva Couceiro

Das ordens que traziam e do que d'ellas resultou e em seguida se deu, di-lo-emos adeante, reproduzindo a palestra que tivemos com alguem que foi acompanhando de perto o que se passou.

Devemos dizer, antes de terminar esta parte da narração em que conseguimos, colgindo infor-

mações de uns e outros, reunindo por um esforço de memoria trechos de rapidas conversas tidas com Paiva Couceiro em occasionaes encontros,—devemos dizer que Paiva Couceiro, a quem temos a reconhecida que fizemos de todos os factos, tanto os que narramos aqui como os que narraremos depois, a confirmou em todos os seus pontos, o que dá á nossa narração todo o autorisado cunho de completa authenticidade.

Tanto a narração que faz do que se passou comigo e com as minhas forças, desde que sahi da Cascaes, até que as linhas de fogo chegaram o capitão Maritus de Lima e os tenentes Van-Zeller e Ramos é perfeitamente exacta com todos os seus pormenores, como perfeitamente exacto é tambem, em todos os seus pormenores, o que lhe narrou o seu entrevistado com respeito ao que se passou depois.

Agradecemos a Paiva Couceiro

veis e dos immoveis necessarios ao culto, e que por isso taes bens continuam a ser para os cidadãos, que professam a religião respectiva, «religiosos» ou «sagrados»;

Attendendo que os chamados «jura principis circa sacra» não podem estender-se até o de profanar ou desacatar aquelles objectos, cujo uso é concedido, o que offenderia os cidadãos que tal religião professam e o proprio uso concedido;

Fica recommendado ás commissões que procedem

ao arrolamento que o façam com o maior acatamento que ás creanças de cada um é devido, e bem assim lhas é leibrado que nem sempre é necessaria avaliação, como preceitua o art. 62.º do decreto de 20 de abril ultimo.

Espera o governo que não continuará a receber queixas de grosseiros desacatos.

Paços do governo da Republica, em 11 de setembro de 1911.—O ministro da justiça, *Diogo Tavares de Mello Leotte.*

# CONSTITUIÇÃO POLITICA DA REPUBLICA PORTUGUEZA

## O novo Codigo fundamental

(Continuação)

Art. 31.º O projecto de uma Camara, emendada na outra, voltará a primeira, que, se aceitar as emendas, o enviará assim modificado, ao Presidente da Republica, para a promulgação.

§ unico. Se não approvar as emendas, serão estas, com o projecto, submettidas á discussão e em votação das duas Camaras reunidas em sessão conjuncta.

«Se a camara iniciadora não approvar as emendas ao projecto serão estas, com elle, submettidas á discussão e votação das Camaras reunidas em sessão conjuncta.»

O texto approvedo será remetido ao Presidente da Republica, que o promulgará como lei.

«O texto approvedo será enviado ao Presidente da Republica, que o promulgará como lei.»

Art. 32.º No caso de rejeição pura e simples por uma das Camaras, do projecto já approvedo na outra, proceder-se-ha como se o projecto tivesse soffrido emendas em vez de rejeição.

Art. 33.º Os projectos definitivamente rejeitados não poderão ser renovados na mesma sessão legislativa.

### SECÇÃO II

#### Do Poder Executivo

Art. 34.º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da Republica e pelos Ministros.

Art. 35.º O Presidente da Republica representa a Nação nas relações geraes do Estado, tanto internas como externas.

#### Da eleição do Presidente da Republica

Art. 36.º A eleição do Presidente da Republica realizar-se-ha em sessão especial do Congresso, reunido por direito proprio, no 60.º dia anterior ao termo de cada periodo presidencial.

O escrutinio será secreto e a eleição será por dois terços dos votos dos membros das duas Camaras do Congresso, reunidas em sessão conjuncta. Se nenhum dos candida-

tos tiver, porém, obtido essa maioria, na terceira votação continuará a eleição somente entre os dois mais votados, sendo finalmente eleito o que tiver maioria.

§ unico. No caso de vacatura da Presidencia, por morte ou qualquer outra causa, as duas Camaras, reunidas em Congresso da Republica por direito proprio, procederão immediatamente á eleição de um novo Presidente, que exercerá o cargo durante o resto do periodo presidencial do substituido.

Emquanto se não realizar a eleição, ou quando, por qualquer motivo houver impedimento transitorio do exercicio das funções presidenciaes, os Ministros ficarão conjunctamente investidos na plenitude do Poder Executivo.

«Art. 36.º A eleição do Presidente da Republica realizar-se-ha em sessão especial do Congresso, reunido por direito proprio, no 60.º dia anterior ao termo de cada periodo presidencial.

§ 1.º O escrutinio será secreto e a eleição será por dois terços dos votos dos membros das duas camaras do Congresso reunidas em sessão conjuncta.

Se nenhum dos candidatos tiver obtido essa maioria, a eleição continuará, na terceira votação, apenas entre os dois mais votados, sendo finalmente eleito o que tiver maior numero de votos.

§ 2.º No caso de vacatura da presidencia por morte ou qualquer outra causa, as duas camaras, reunidas em Congresso da Republica por direito proprio, procederão immediatamente á eleição do novo Presidente, que exercerá o cargo durante o resto do periodo presidencial do substituido.

§ 3.º Emquanto se não realizar a eleição a que se refere o paragrapho anterior, ou quando, por qualquer motivo, houver impedimento transitorio do exercicio das funções presidenciaes, os Ministros ficarão conjunctamente investidos na plenitude do Poder Executivo.

Art. 37.º Só pode ser eleito

Presidente da Republica o cidadão portuguez, maior de 35 annos, no pleno gozo dos direitos civis e politicos, e que não tenha tido outra nacionalidade.

Art. 38.º São inelegiveis para o cargo de Presidente da Republica:

a) As pessoas das familias que reinaram em Portugal.

b) Os parentes consanguineos ou affins em 1.º ou 2.º grau, por direito civil, do Presidente que sae do cargo, mas só quanto á primeira eleição posterior a esta saída.

Art. 39.º O Presidente eleito que for membro do Congresso, perde immediatamente, por effeito da aquella eleição, a qualidade.

Art. 40.º O Presidente é eleito por quatro annos, e não pode ser reeleito durante o quadriennio imminente.

§ unico. O Presidente deixa o exercicio das suas funções no mesmo dia em que expira o seu mandato, assumindo-as logo o eleito.

Art. 41.º Ao tomar posse do cargo, o Presidente pronunciará, em sessão conjuncta das Camaras do Congresso, sob a presidencia do mais velho dos Presidentes, esta declaração de compromisso:

«Affirmo solemnemente, pela minha honra, manter e cumprir com lealdade e fidelidade a Constituição da Republica, observar as leis, promover o bem geral da Nação, sustentar e defender a integridade e a independencia da Patria Portuguesa.»

Art. 42.º O Presidente não pôde ausentar-se do territorio nacional sem permissão do Congresso, sob pena de perder o cargo.

Art. 43.º O Presidente perceberá um subsidio que será fixado antes da sua eleição e não poderá ser alterado durante o periodo do seu mandato.

§ unico. Nenhuma das propriedades da Nação, nem mesmo aquella em que funcionar a Secretaria da Presidencia da Republica, pode ser utilizada para commodo pessoal do Presidente ou de pessoas da sua familia.

Art. 44.º O Presidente pôde ser destituido pelas duas Camaras reunidas em Congresso, mediante resolução fundamentada e approveda por dois terços dos seus membros e que claramente consigne a destituição ou em virtude de condemnación por crime de responsabilidade.

(Continua.)

## CORREIO

Desde o dia 16 a 29 do corrente fazem annos as ex.ªs snr.ªs:

- Dia 16 D. Maria da Conceição Oliveira Bastos.
- » » D. Maria d'Oliveira da Costa Reriz.
- » » D. Albertina d'Azevedo.
- » 24 D. Augusta de Freitas Costa.
- » » D. Olympia de Freitas Novaes.
- » 25 D. Maria de Belem Corrêa.
- » 29 D. Anna Candida da Cunha.

E os snrs.:

- Dia 16 Arthur de Sousa Mascarenhas.
- » » Antonio de Carvalho Rebelo Teixeira Cyrne.
- » 22 Sebastião Teixeira d'Aguiar.
- » » Manoel Fernandes da Silva Corrêa.
- » 23 Padre João Joaquim Gonçalves.
- » » Visconde de Sendello.
- » 25 Alvaro Ribeiro de Faria.
- » 26 Abel de Freitas Torres.
- » 27 João Teixeira Mendes d'Aguiar.

- » » José Fernandes Guimarães.
- » 2 José Ribeiro Martins da Costa (Alvão).
- » 29 Francisco Ribeiro de Faria.

A todos os nossos respeitosos cumprimentos.

Temos entre nós o nosso presado conterraneo sr. dr. Gonçalo Meira, distincto conservador.

Encontram-se na Povoia de Varzim as ex.ªs snr.ªs D. Maria Beatriz Monteiro de Meira e D. Maria Adelaide Monteiro de Meira dilectas filhas do nosso presadissimo amigo o sr. dr. Joaquim José de Meira.

Vão um pouco melhor das suas graves enfermidades duas gentis enteadas do nosso bom amigo sr. José Fernandes da Silva Corrêa.

As gentis crianças desejamos rapidas melhoras para se entregarem aos seus innocentes brinquedos.

Regressou da Povoia de Varzim aonde esteve alguns dias, o nosso dilecto amigo e illustre clinico sr. dr. Joaquim José de Meira.

Tem passado bastante encomodado o nosso presado conterraneo sr. Alberto Teixeira d'Aguiar.

Vae a melhor da sua pertinaz enfermidade, o nosso amigo sr. José Fernandes Guimarães, conceituado negociante n'esta cidade.

—Aos doentes desejamos o seu completo restabelecimento.

Esteve entre nós o nosso presado amigo o sr. João Maria Pereira do Paço, illustre official do exercito.

A fazer uso das aguas, está no Vidago o nosso dilecto amigo o sr. José Luiz de Pina.

Acompanhado de sua ex.ªs irmã, encontra-se na praia da Povoia de Varzim o nosso presado amigo o sr. dr. Antonio José da Silva Basto Junior, nosso distincto collega do «Independente».

Tem estado algo encomodado o sr. José Pinheiro, socio coproprietario da Tabacaria Havaneza. Desejamos as suas melhoras.

Partiu hoje para a Povoia de Varzim o nosso estimado amigo o sr. Antonio d'Araujo Salgado, conceituado negociante d'esta praça e sua extremosa familia.

Passou ante-hontem o anniversario natalicio, do nosso bom amigo sr. Manoel Gomes dos Santos Oliveira intelligente professor da Escho-la Moderna. Os nossos parabens.

Tambem faz hoje annos o nosso illustre conterraneo o sr. Visconde do Paço de Nespereira (Gaspary). Felicitemol-o.

Encontra-se bastante encomodado o nosso amigo sr. Domingos Alves Machado, habil e estimado photographo d'esta cidade. Desejamos o seu completo restabelecimento.

Encontra-se consideravelmente melhor dos seus ultimos encomodos o rev. João Chrysostomo de Faria, que está em tratamento em quarto particular da Vene-

ravel Ordem Terceira de S. Domingos.

## NOTICIARIO

### «Pro Populo»

O Santissimo Papa Pio X, attendendo ás precarias condições economicas, a que pelas leis do registo civil e da separação ficou reduzido o clero portuguez, acaba de dispensar os parochos da applicação da missa «pro populo» em todos os domingos e dias santos de guarda, dispensados e abolidos excepto em quatro: Natal, Paschoa, Pentecostes e Todos os Santos.

Esta dispensa valerá só emquanto permanecer a actual situação da Igreja em Portugal.

Dizem que já chegaram aos respectivos Ordinarios instrucções pontificias sobre o fundo para a sustentação do culto e do clero.

### Associações rurales

Desde o principio de novembro do anno findo até ao presente tem se formado cerca de vinte associações de classe dos trabalhadores rurales. Até áquelle data não existia nenhuma d'essas associações de classe.

### Ordem do exercito

Já foi publicado o decreto pondo em execução o regulamento dos serviços de recrutamento, e regulamento do concelho administrativo.

### Suspensão de pagamentos

Até nova ordem foram suspensos todos os pagamentos que importam augmento de despeza, resultante das ultimas reformas, do governo provisorio.

### Importante

D'amanhã em diante, os inspectores de finanças ordenarão aos seus secretarios que intimem os devedores do Estado por imposto de rendimento nos n.ºs 2.º, 3.º e 4.º do artigo 4.º do regulamento de 12 de novembro de 1880, a que regularisem os seus debitos.

Aquelles que nos termos dos ultimos decretos requereram o pagamento em prestações, deverão satisfazer as prestações vencidas.

Os restantes devedores, deverão satisfazer, dentro de 5 dias a importancia das suas dividas.

Recomendamos pois aos nossos leitores a observancia d'esta determinação para não incorrerem nas penalidades da lei.

### Lucto

Encontra-se de lucto pelo fallecimento d'uma sua presada tia occorrido em S. Torquato, o conceituado negociante sr. Joaquim Cardoso Guimarães.

Os nossos sentimentos.

**Matriculas**

As matriculas nas escolas industriais devem ser feitas de 5 do corrente mez a 15 de outubro. Quem desejar aproveitar-se d'estas escolas deve ter em vista que este prazo é irrevogavel.

**Doença nos suínos**

Continua grassando com intensidade o mal rubro que tem feito grandes estragos em alguns concelhos. O governo tem procurado debellar essa epidemia, mandando um especialista aos concelhos mais atacados por esse mal. Oxalá tal flagello se afaste de nós.

**Confrontos**

Escreve a «Educação Nacional»:

«Ponham um jaobino em frente d'um thalassa. E' o odio. Um livre pensador junto a um catholico. E' o sobresalto irritado. Um «blocard» ao pé d'um affonsista. E' o reptio.

Digam ao republicano exaltado que Paiva Couceiro não é um bandido ou neguem aos do Grupo Republicano Democratico um talento ou uma virtude no sr. dr. Affonso Costa ou nas suas ideias.

Ai, pae do Cen! O que por ahí não vae!  
E aqui está um esboço da vida nacional!»

**Reconhecimento da Republica**

Alem das cinco nações que reconheceram a Republica Portuguesa, a que já nos referimos em o n.º transacto, já tambem a reconheceram a Hollanda, Belgica, Noruega, Dinamarca

**Deliberação**

Vae ser elaborada uma lei em virtude da qual o ministerio das colonias deixa de custear as despesas com vadios e degradados enviados para as provincias ultramarinas pelos restantes ministerios, devendo estes recorrer a ellas.

Isto é com o fim de impedir que as nossas colonias sejam um foco de vadios e condemnados.

**Telegramma de congratulação**

A Associação Commercial de Guimarães enviou ao governo um telegramma de felicitações pelo reconhecimento da Republica pelas nações estrangeiras.

**Grave desordem n'uma romaria**

Dizem de Ponte da Barca que a 9 do corrente n'uma romaria da Senhora da Penha, freguezia de Buitello, houve uma grave desordem que podia ter as mais funestas consequências.

Foi o caso que dois soldados quiseram que um trabalhador presente se descobrisse quando se executava o hymno nacional. O trabalhador resistiu, os soldados insistiram e d'ahi se originou uma grave

desordem que terminou por os soldados serem desarmados, espancados e feridos e se effectuarem 8 prisões.

**Concurso**

Está aberto concurso entre artistas portuguezes, no prazo de oito dias, para apresentação dos desenhos de uma collecção de bilhetes postaes, commemorativos do 1.º anniversario da republica portugueza.

**Nova bandeira**

Deve ser brevemente exposta ao publico uma nova e formosa bandeira que se está confeccionando, pertencente à Associação de Classe dos Operarios Cortidores e Surradores.

A sua inauguração realisar-se-ha por todo o mez proximo.

**D. Maria do Carmo Xavier Braga**

Falleceu a exm.ª snr.ª D. Maria do Carmo Xavier Braga, esposa dedicada do sr. dr. Theophilo Braga, ex-presidente do governo provisório da republica portugueza.

Este acontecimento causou funda impressão em Lisboa, aonde a extincta era muito estimada.

A' extincta o descanço eterno e a sua illustre familia o nosso cartão de profundas condolencias.

**Licenças**

Foi mandado sustar, temporariamente, a concessão da licença disciplinar às praças dos corpos de marinheiros.

**Higiene**

Em seguida reproduzimos, por as acharmos convenientes no presente momento, algumas maximas do dr. Evans, que se distribuem impressas por todos os logares concorridos de Chicago:

—As janellas fechadas são ruas abertas à tuberculose.

—As bebidas fortes fazem os homens fracos.

—Os pulmões não se podem lavar, mas podem e devem ser arejados.

—A sociedade cria moscas e estas criam as febres.

—Quando não sabemos o que comer... o melhor é não com nada.

—Uma mosca que se mate em maio evita de matar um milhão d'ellas em julho.

—O sol, n'uma casa come a côr dos estoios, mas dá côr às faces. Escolhei.

—Os chamados coletes protectores do peito só servem para atrair a attenção das constipações e dos catarrhos.

Respira a vontade. Quanto mais o peito se dilata menos probabilidades teres de contrair enfermidades catarrhaes.

Indubitavelmente, estes serviços prestados pelo dr. Evans à saude publica, são de molde a suscitar o desejo de que elles sirvam de exemplo aos nossos higienistas, para que, n'uma campanha bem orientada

e constante, se possa chegar a ter uma propaganda hygienica geral e util.

**Usos e costumes**

Em certas regiões da India, os mancebos não podem casar enquanto estiverem solteiros seus irmãos mais velhos.

**Alada o sr. Marinha de Campos**

O ex-governador de Cabo Verde sr. Marinha de Campos, reclamou junto dos srs. ministros da marinha e major-general da armada contra o facto de se achar prezo illegalmente ha 150 dias, sem ter culpa formada, processo militar ou queixa, que explique ou determine esse procedimento

**Exames em outubro**

Como foi largamente noticiado parece que tinha sido resolvido que houvesse outra epocha de exames em outubro, para o ensino secundario e superior. Mais tarde o Senado propoz que essa concessão fosse feita tambem para os exames de instrucção primaria, 2.º grau.

Como aquella proposta apresentava augmento de despeza, tinha de ser presente à commissão de finanças.

Aquella commissão attendendo que faltava preencher algumas formalidades e que esse decreto tinha de ser novamente sancionado na integra pelos deputados, deliberou que o projecto concernente aos exames de ensino secundario e superior está prejudicado e não pode ter seguimento.

A prevalecer esta interpretação da meza da camara, não só não haverá em outubro exames primarios, como tambem de instrucção secundaria e superior, excepto os que estão auctorizados por leis de ha muito em vigor.

**TROVAS**

«Rouxinol canta de noite,  
De manhã a cotovia;  
Todos cantam só eu choro,  
Toda a noite e todo o dia!»

Camillo.

**Conferencia**

No ultimo sabbado, a convite do sr. ministro das finanças reuniram-se no gabinete do seu ministerio, em conferencia, a direcção, o governo e secretario do Banco de Portugal.

A' conferencia que foi prolongada, assistiu o director geral da contabilidade do ministerio das finanças.

**SUBSCRIPÇÃO**

Subscrição para auxiliar a despeza a fazer com as criações pobres que precisam de banhos de mar, de iniciativa da camara municipal.

Administração do «Commercio de Guimarães. 45000

(Continua)

**Banco Nacional Ultramarino**

(2.ª Publicação)

Deze neaminharam-se duas acções d'este banco dos numeros 3400 e 3601 pertencentes à fallecida D. Maria Rosa do Amaral Ferreira, e

como o mesmo banco já esteja d'isto prevenido, pede-se à pessoa que as encontra-se a fineza de as remeter a José do Amaral Ferreira no largo da Misericordia nº 4 em Guimarães promptificando-se o mesmo a pagar qualquer despeza feita.

Guimarães 12 de Setembro de 1911

**VICTORINO CORRÊA FEIJÓ**

SUCCESSOR DE

**Antonio Augusto**

( Casa fundada em 1865 )

168, RUA PASSOS MANOEL, 168

**PORTO**

Manufactura e deposito de todo o material para agua gaz, vapor etc Bombas de todos os systemas nacionaes e estrangeiros. Bacias nacionaes e estrangeiras para retretes  
Banheiras e apparatus para aquecer agua para banho.  
Deposito de tubos de ferro, chumbo, galvanizados, protos, d'aço e de borracha e accessorios para todas as canalizações de agua, gaz, vapor, etc.  
Motores a gaz, gazolina, gaz pobre, petroleo e a electricidade. Instalações hygienicas e sanitarias tanto no Porto como nas provincias.  
Obras por empreitada e a jornal, e em toda a parte

**PREÇOS SEM COMPETENCIA**

Endereço telegraphico—INSTALLAÇÃO Telephone n.º

**AZEITE PURO DE CASTELLO BRANCO**

A' VENDA NA CONFEITARIA FERNANDES

— Largo da Oliveira —

Tambem tem um completo sortido em generos de Mercearia e Confeitaria. E' esta a primeira casa, sem duvida, onde encontram os saborosos sonhos, tortas e sardinhas de doce. Murcellas pelo systema d'Arouca, pão de ló especial pelo systema de Margaride, toucinho do ceu de 1.ª qualidade, caixas de Fructas com enfeites proprias para brindes.

Recebe encomendas de doce de prato garantindo a sua perfeição.

**PREÇOS CONVIDATIVOS**

A' loja do Fernandes pois.

**AGUAS FONTE NOVA DE VERIN**

Excellent agua de meza resultados garantidos nos tratamentos de Bexiga, Rins, Fígado Estomago etc.

A' venda em todas as Pharmacias, Hoteis e Restaurantes.

Depositario em Guimarães Pharmacia Dias, 72 Rua da Rainha, 74.

Porto—A. Cezar Moreira & C.ª Successor, Rua Santa Catharina, 32—1.º

Lisboa—Drogaria Silverio, 229 Rua da Prata, 231

# "A NACIONAL"

Companhia de seguros de vida,  
de fogo e marítimos

Conselho de Administração no Porto

Joaquim Pinto da Fonseca, banqueiro; Olindo M. de Carvalho Leitão,  
capitalista; Dr. Antonio Mourão, advogado e notário

A MAIS ANTIGA COMPANHIA PORTUGUEZA DE SEGUROS DE VIDA

CAPITAL—500:000\$000

RESERVAS EM 1910—135:753\$650

Sede—Palacio Alameda—Avenida da Liberdade, 14—LISBOA

(PREDIO DE SUA PROPRIEDADE)

Mais de 9 mil contos de reis de contractos effectuados desde  
a sua fundação

Seguros de vida, rendas vitalicias, pensões,  
Monte pios de qualquer importancia

SEGUROS CONTRA RISCOS DE FOGO, AGRICOLAS, MARITIMOS, ETC.

Peçam tabellas e quaesquer explicações: Delegação no Porto Rocha, Ilharcos

EXPEDIENTE DAS 9 DA MANHÃ AS 3 DA TARDE

Rua da Fabrica, 45, 1.º—Telephone 701—Tel. «Lanoican»

Agente em Guimarães—Luiz José Gonçalves Basto

## PHOTOGRAPHIA CARVALHO

GUIMARÃES

José dos Santos Carvalho participa

aos seus Ex.<sup>mos</sup> amigos e freguezes que tomou a direcção tecnica do novo e luxuoso atelier á rua de Payo Galvão, 98 (junto ao edificio dos Bombeiros Voluntarios), construido segundo todas as regras da arte e dotado dos melhoresapparehos, o que lhe permite executar:

Smaltes photographicos para medalhas  
perfeitos e eternos

RETRATOS EM PORCELANA

Retratos réclame desde 600 reis a duzia

Ampliações inalteraveis desde 2:000 r e l

Novidades, efeitos de luz, transformações  
de vestidos e penteados etc., etc.

Quem deseje adquirir um bom retrato a preços  
que ninguém pode egualar, não hesite em procurar  
sem pre esta casa.

OPERA-SE COM TODO O TEMPO

NOTA: De harmonia com a lei do descanso se-  
manal, esta photographia acha-se encerrada nas se-  
gundas-feiras.

## CASA HIGH-LIFE

ABERTURA DA ESTAÇÃO DE VERÃO

Chapeus para senhoras e creanças.

ULTIMAS NOVIDADES

## Leis republicanas— Lei eleitoral

2.ª edição. 40.º folheto  
da collecção

Com as alterações ulti-  
mamente publicadas na fo-  
lha official.

A' venda as seguintes  
de interesse geral: N.º 1, Lei  
de imprensa. N.º 3, Lei do  
divorcio. N.º 7, Lei do in-  
quilinato. N.º 17, Direito á  
greve. N.º 20, Leis de fomi-  
lia. N.º 21, Descanço sema-  
nal. Attentados contra a Re-  
publica. N.º 33, Lei do Re-  
gisto civil. N.º 37, Modelos  
e formulario da Lei do re-  
gisto civil. N.º 38, Descanço  
semanal e seu regulamento.  
N.º 39, Lei do recrutimento  
militar. N.º 41, Reorganisa-  
ção dos serviços de instruc-  
ção primaria. N.º 42, Sepa-  
ração da Igreja do Estado,  
etc.

Cada folheto contendo  
uma ou mais leis—50 reis.

Esta Empresa está edi-  
tando todos os Decretos pu-  
blicados no «Diario do Go-  
verno» desde a implantação  
da Republica, garantindo que  
a collecção é sempre meti-  
culosamente feita pela folha  
official.

Pedidos á Bibliotheca  
da Educação Nacional (Ty-  
pographia Gonçalves)—Rua  
do Alecrim, 80 e 82—LIS-  
BOA.

## Arte de ganhar á roleta

O auctor d'esta arte de  
positou 100:000 francos n-  
Credito Lyonnais de Paris, o  
embora de os offerecer a  
refutar.

As edições posteriores  
á primeira foram augmenta-  
das com muitas elucidaciones.

Estão actualmente á  
venda sete edições nas prin-  
cipaes livrarias do Brazil  
Portugal e Ilhas.

Livraria AILLAUD, 242, Rua  
urea—LISBOA.

## R. M. S. P.

## MALA REAL INGLEZA



## PAQUETE CORREIO A SAHIR DE LEIXÕES

**NILE**—Em 9 de Outubro para: S. Vicente, Per-  
nambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo  
e Buenos-Ayres.  
Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil . . . 435\$00  
" " " " " Rio da Prata . . . 465\$00

## Paquetes correios a sahir de Lisboa

**AVON**—Em de 18 Setembro para a Madeira, S. Vicente, Per-  
nambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e  
Buenos-Ayres.

**ARAGON**—Em 2 de Outubro para a Madeira, Per-  
nambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo  
e Buenos-Ayres.

Preço das passagens em 3.ª classe p.ª o Brazil 49:500, Rio da Prata 54:500  
**NILE**—Em 10 de Outubro para S. Vicente, Pernam-  
buco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-  
Ayres.

Preço das passagens em 3.ª classe p.ª o Brazil 43:500, Rio da Prata 46:500  
**ARAGUAYA**—Em 13 de Outubro para a Madeira, S. Vi-  
cente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro,  
Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil . . . 49\$500  
" " " " " Rio da Prata . . . 54\$500

## A BORDO D'ESTES PAQUETES HA CRIADOS PORTUGUEZES

Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.ª classe  
escolher os beliches á vista da plantas dos paquetes, mas para isso  
recomendamos toda a antecipaçào.

Os paquetes de regresso do Brazil, offercem todas as commodida-  
des aos snrs. passageiros que se destinam a Paris e Londres.  
Aceitam-se tambem passageiros para New-York e S. Miguel (Ponta  
Delgada) com trasbordo em Southampton.

Dirigir aos Agentes:

## Tait & C.º

49, RUª DO INFANTE D. HENRIQUE—PORTO.

Ou aos seus correspondentes nas provincias.

Unico correspondente em Guimarães  
Luiz José Gonçalves Basto.